



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2504056400100036301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE)

Nome Fantasia: Enel Distribuição Ceará (Coelce)

CPF/CNPJ: 07.047.251/0001-70

Endereço de Correspondência: Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60135-040

Telefone Institucional: (85) 3453-4493

E-mail Institucional: listadecon@enel.com

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **07/05/2025 às 09:45** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.073/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Link da Audiência: <https://meet.google.com/rma-xkfj-uwm>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MARIA ANILDE PEREIRA - **CNPJ/CPF:** 392.767.403-68

Endereço: Rua São Lucas - 1271 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-035

**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ****COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ****Telefone:** (85) 98600-0756**FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)****Relato:**

Relata a consumidora, de numero 1494432, que notou em sua ultima fatura, um aviso de corte por conta de uma valor que devido de R\$ 1.984,63 (MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) referente ao mês de outubro de 2024, entretanto a consumidora alega e comprovou que a referida fatura já esta paga e no valor de R\$ 154,07 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS). Questionando a situação, a consumidora se dirigiu até um posto de atendimento da reclamada e questionou, lá uma atendente da reclamada disse que a fatura em aberto se devia a uma conta TOI, pois seu medidor consta como violado, entretanto a mesma não possui ciência disso. Por isso, a consumidora se dirigiu até a sede deste órgão para buscar uma solução eficaz

Pedido:

Diante do exposto, requer a consumidora que a fatura referente ao TOI seja anulada.

Maracanaú/CE, 11 de Abril de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ**Recebido por(assinatura):** _____**Nome do funcionário/responsável (legível):** _____